

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023.

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Rildo Marculino da Silva CPF: 671.144.584-87. Objeto:** Contratação de 01 (um) Porteiro – Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência:** 13 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 13 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**30A8CC5D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2023**

**PORTARIA Nº 054/2023 - PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **João Isaac Melo e Silva**, inscrito no CPF nº **099.007.324-64**, para o cargo **Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Jandaíra/RN.**

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

**Data de Nomeação: 13/03/2023**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:41962076**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000003/2023 - PMJ/RN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para **contratação de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de licença de uso ANUAL (365 dias) para 03 (três) acessos simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação de **01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, com valor total de R\$ 33.200,76 (trinta e três mil e duzentos reais e setenta e seis centavos);**

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2023

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:5E4BC6B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**,  
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº.  
08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: RC**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ  
sob nº. 28.452.637/0001-38. **OBJETO:** Prorrogar a vigência  
do Contrato nº. 001/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14 de  
março de 2023 à 13 de junho de 2023. **DATA DA**  
**ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Rc Construções e Serviços EIRELI  
Representante legal  
**RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**64962DCC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA Nº 055-2023.**

**PORTARIA Nº 055/2023 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Paula Francinete Miranda de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 03 (três) meses de Licença para tratamento de Saúde regulamentar a funcionária **Paula Francinete Miranda de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 10/03/2023 à 07/06/2023.

**Art.2º** - Converter 03 (três meses) de Licença para tratamento de Saúde a funcionária **Paula Francinete Miranda de Oliveira** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:6C15A8E6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 005-2023- CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 005-2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

*CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** que os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, 08 em de fevereiro de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde em âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, a se realizar no dia 22 de março de 2023, das 08:00 h às 14:00h na sede da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, com o tema **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

**Art. 3º**A VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º** - O detalhamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022 /2025, PPA do mesmo período e LOA 2023 .

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:9C74E5D1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**

**RESOLUÇÃO Nº 002-2023. - APROVAR POR UNANIMIDADE A  
REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JANDAÍRA/RN, COM O TEMA "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O  
SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMSJ**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN, realizou uma reunião ordinária no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas por lei e pela Legislação vigente do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Estado Democrático de Direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de os Cidadãos;

**CONSIDERANDO** a Fiscalização, análise e apreciação da pauta e por unanimidade dos votos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de JANDAÍRA/RN, com o tema “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**”, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, na sede da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, situado na Avenida Aristófares Fernandes, 290, Centro.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrário.

Jandaíra/RN,13 de março de 2023.

**LAÍZE MINELLE DE SOUZA MENEZES**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DO SOCORRO GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:A0C0945C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023 - PMJ/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 38.199.820/0001-27, valor global de **R\$17.325,00 (DEZESETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A266D112

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 052/2023 - DIÁRIA CIVIL

**PORTARIA Nº 052/2023 – GP.**

*“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Leila Wênia Lopes Tavares, Assistente Social**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Encontro Estadual destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá no dia 15 de Março, no Auditório Angélica Moura da Secretaria Estadual de Educação (SEEC), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumprase.

Jandaíra/RN, 13 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**B8A9BB0C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000011/2022 - PMJ/RN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000011/2022**, a empresa **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** (CNPJ: 34.354.190/0001-67), arrematante dos Itens 1, 3, 4, e 5, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 9.685,03** (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), e a empresa **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803** (CNPJ: 28.030.197/0001-20), arrematante dos Itens 2, 6, 7, 8, 9, e 10, vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 7.072,89** (sete mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), o que totaliza o Valor de **R\$ 16.757,92** (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS**.

Jandaíra/RN, 13 de março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E6CBC604

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000011/2022 - PMJ/RN

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o julgamento emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** (CNPJ: 34.354.190/0001-67), arrematante dos Itens 1, 3, 4, e 5, com proposta de **R\$ 9.685,03** (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), e a empresa **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803** (CNPJ: 28.030.197/0001-20), arrematante dos Itens 2, 6, 7, 8, 9, e 10, com proposta de **R\$ 7.072,89** (sete mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), o que totaliza o Valor de **R\$ 16.757,92** (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), haja vista ter sido as licitantes que apresentaram propostas satisfatórias para a administração pública municipal.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EAE71439

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2023. Edição 2990  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>